



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 004/2024

Dispõe sobre a documentação necessária para os tipos de despesa e estabelece o fluxo de processamento no município de rio bom - PR, vigente a partir do mês de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regularizar e otimizar o processo de documentação e liquidação de despesas públicas,

RESOLVE:

DO OBJETIVO

Art. 1º Está normativa tem por objetivo estabelecer o procedimento detalhado para a documentação necessária para todos os tipos de despesa no Município de Rio Bom - PR, incluindo o fluxo de recebimento, conferência, processamento e liquidação das despesas, bem como definir os responsáveis por cada etapa do processo.

DO FLUXO DE PROCESSAMENTO

Art. 2º Do Fluxo de Processamento das Despesas:

I - Recebimento da Nota Fiscal.

Parágrafo Único: As notas fiscais e documentos relacionados às despesas serão recebidos pelos Ordenadores de Despesa.

II - Conferência Inicial.

Parágrafo Único: Os Ordenadores de Despesa são responsáveis pela conferência inicial dos documentos, verificando a conformidade dos dados e a validade dos mesmos.

III - Repasse ao Setor de Compras.

Parágrafo Único: pós a conferência, os documentos serão digitalmente encaminhados ao Setor de Compras Municipal.

IV - Processamento Digital no Setor de Compras.

Parágrafo Único: O Setor de Compras realizará a inclusão e verificação dos documentos no sistema digital, preparando-os para a etapa seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

V - Repassar ao Responsável Técnico de Liquidação.

Parágrafo Único: Concluído o processamento pelo Setor de Compras, a documentação será encaminhada ao Responsável Técnico de Liquidação.

VI- Verificação e Classificação da Despesa.

Parágrafo Único: O Responsável Técnico de Liquidação deverá realizar a verificação minuciosa dos documentos e a correta classificação das despesas.

VII - Finalização e Arquivamento.

Parágrafo Único: Após a verificação e classificação, a documentação será finalizada e arquivada de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º Dos Responsáveis por Setor

I - Ordenadores de Despesa: Secretários Municipais e demais responsáveis pelos setores.

II - Setor de Compras: Larissa Cassiane Coelho Raimundo (Encarregado dos serviços públicos/Setor de compras) E Silvana Lemes Pereira (Encarregada do setor de compras).

III - Responsável Técnico de Liquidação: I - Ulisses Gomes Rech (Encarregado de Contabilidade).

Art. 5º Está normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Bom, Paraná, aos 23 de setembro de 2024.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

DHEISSON MORO ROSSI

Controlador Interno